



Universidade Federal do Pará  
Gabinete da Reitoria  
Superintendência de Assistência Estudantil  
Programa Permanência

## **ERRATA DO EDITAL N° 07/2020/SAEST**

A Superintendência de Assistência Estudantil publica Errata do EDITAL N°. 07/2020/SAEST/UFPA que dispõe sobre para concessão do Auxílios Kit PcD de Tecnologia Assistiva.

### **CAPÍTULO II - DA MODALIDADE**

**Art. 2º, INSERIR:**

“§ 4º. A concessão do auxílio será custeada com recursos do orçamento da UFPA, nas fontes 0144 (Ação Orçamentária 4002 - Assistência Estudantil) e 8144 (Ação Orçamentária 20RK – Funcionamento das Universidades Federais)”, totalizando R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 21, INSERIR:**

V- O (a) candidato (a) deferido (a) que não possua conta corrente, deverá solicitar junto ao Setor Financeiro da SAEST, pelo e-mail: [saestfinanceiro@ufpa.br](mailto:saestfinanceiro@ufpa.br), declaração para abertura de conta corrente.

**Art. 23, item III, ONDE SE LÊ:**

III-A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do (a) discente contemplado (a) com o auxílio, não sendo aceita a Nota Fiscal, bem como Recibo, que não estejam emitidos em nome do (a) discente;

LEIA-SE:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do (a) discente contemplado (a) com o auxílio, não sendo aceita a Nota Fiscal, bem como Recibo, que não estejam emitidos em nome do (a) discente, exceto quando se tratar de **discente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, menor de idade, caso em que a Nota Fiscal pode ser emitida em nome do responsável legal, titular da conta corrente informada.**

Belém, 26 de agosto de 2020

Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo  
Superintendente da SAEST

Portaria n°1.929/2019